

**ATO DOS SECRETÁRIOS****\*RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 33 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

**PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SES/SEFAZ nº 501, de 21 de agosto de 2017; e

**CONSIDERANDO** o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SECCG/SES nº 14, de 28 de maio de 2019, juntado ao Processo nº E-08/001/816/2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Indeferir a qualificação definitiva do VIVA RIO entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28.

**Art. 2º.** A qualificação acima indeferida é restrita para atuação da entidade nas seguintes áreas:

I - Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL);

II - Maternidade Pública (OSS MATERNIDADE)

III - Hospital Pediátrico (OSS HOSPITAL PEDIÁTRICO);

**Art. 3º.** Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019

**JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH**  
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

\* Omitida no D.O. de 16.09.2019.

Id: 2211085

**ATO DOS SECRETÁRIOS****\*RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 34 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

**PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SES/SEFAZ nº 501, de 21 de agosto de 2017; e

**CONSIDERANDO** o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SECCG/SES nº 14, de 28 de maio de 2019, juntado ao Processo nº E-08/001/1186/2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Indeferir a qualificação definitiva da Sociedade Viver, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.345/0001-44.

**Art. 2º.** A qualificação acima indeferida é restrita para atuação da entidade nas seguintes áreas:

I - Unidades de Pronto Atendimento 24H - UPA 24H (OSS UPA 24H);

II - Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL) e

III - Maternidade Pública (OSS MATERNIDADE).

**Art. 3º.** Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019

**JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH**  
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

\* Omitida no D.O. de 16.09.2019.

Id: 2211086

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 26/09/2019**

**PROCESSO Nº E-08/604009/2012** - SERGIO PEREIRA DA SILVA, Identidade Funcional nº 3152974-7. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinada com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/10/2016.

Id: 2210915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 16.09.2019**

**PROCESSO Nº E-03/10600322/2009** - RENATA DE ASSUMÇÃO MONTEIRO DOMINGOS, ID Funcional 41964195, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Docente II - D3, matrícula nº 976036 (Prefeitura Municipal de Cabo Frio).

**PROCESSO Nº E-03/8612209/2011** - SELMA REGINA DOS SANTOS AFONSO, ID Funcional 38673835, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 4 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº E-03/11000038/2012** - MARA BORGES SILVA, ID Funcional 41831128, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 4 e 5 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº E-03/014/1898/2013** - MARIA AUGUSTA ALVES DE MOURA E MELO, ID Funcional 42569168, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 264.593-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº E-03/013/3339/2013** - WILDER ECLEBER DE FREITAS, ID Funcional 50110470, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº E-03/011/834/2014** - MARCELA SOARES MACHADO CARDOZO, ID Funcional 43832490, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº E-03/004/2386/2015** - MARIA DAS NEVES DA SILVA PEREIRA MARTINS, ID Funcional 50726170, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 1000788-1 (Prefeitura Municipal de São Francisco do Itabapoana).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CRFB/1988.**

Id: 2210739

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 03/09/2019**

**DESIGNA SERGIO CLAUDIO COUNAGO MARQUES**, Analista de Qualidade D, como Presidente, **ADAILTON ORCAI FIALHO**, **AMAURY CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR**, **PAULO GOMES DO COUTO**, **GIOVANI CARDOSO DE FREITAS**, **FERNANDO AUGUSTO DE ABREU ARRUDA** e **SANDRO ARANTES DRUMOND COUTINHO**, Agentes de Saneamento I, **JOAO RICARDO CONSTANCIO**, Técnico de Laboratório IV, **SHEILA BARBOSA MARTINS**, **JOVIANO DIOGO PIRES** e **MANOEL FERREIRA FELIX**, Técnicos de Laboratório III, **ANDERSON VIEIRA MANSUR** e **ALVARO SILVA ANDRADE**, Agentes de Saneamento H, **RANIERI FELISBERTO NOGUEIRA**, Técnico de Contabilidade II, **CARLOS LUIZ CALDAS**, Agente de Saneamento F, **JOSE LIMA NETO**, Agente Administrativo F, **LUIZ CLAUDIO CAMARGO DE CARVALHO**, Analista de Qualidade C e **NECICLEIBE BENICIO DA SILVA OLIVEIRA**, Agente de Saneamento D como membros titulares e **ALEXANDRE JORGE DA SILVEIRA FELIX**, Agente de Saneamento C, Gerente do Contrato **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II e **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE FRASCOS ESTÉREIS PARA LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTOS DA CEDAE", de que trata o Processo nº E-07/100.476/2018. Ordem de Serviço P/FIS Nº 26.079-00/2019.

Id: 2210833

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/09/2019**

**DESIGNA CARINA LEAL DOS SANTOS**, Engenheira B, como Presidente, **MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY**, Engenheiro D, como membro suplente. Gerente do Contrato **ELEONORA DA COSTA ANTUNES**, Assessora Adjunta e **ARI RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA**, Agente de Saneamento F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada ao "PROJETO ESTRUTURAL PARA CONTENÇÃO DA ENCOSTA DA UT TÚNEL IV - BAIRRO CABRAL - MUNICÍPIO DE PARACAMBI", de que trata o Processo nº E-07/100.325/2019. Ordem de Serviço P/FIS Nº 26.215-00/2019.

Id: 2210834

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/09/2019**

**DESIGNA MARIA DA GLORIA DA CONCEICAO BENETTI**, Téc. Contabilidade II, como Presidente, **MARCELO MENEZES DE MIRANDA SANTOS**, Contador B e **JESSICA ALONSO HANG DA ROCHA**, Assessora de Departamento, como membros titulares e **MARCO ANTONIO DE ANDRADE RODRIGUES**, Agente Administrativo E, como membro suplente. Gerente do Contrato **PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo E e **FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA**, Contadora C, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada ao "CONTRATO DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIZ E BARROS, Nº 1024 - APTO 101 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ, BENEFICIADA: LUIZIA MARIA FRANCISCO E FAMILIA", de que trata o Processo nº E-07/100.270/2017. Ordem de Serviço P/FIS Nº 26.339-00/2019 - Revoga O.S. "E" Nº 14.813/2017.

Id: 2210805

**Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais****SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****APOSTILAS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE 26/09/2019**

**2º TERMO ADITIVO Nº 006/2018** - Pelo presente apostilamento, fica RETIFICADO o 2º Termo Aditivo do Contrato SEGOV nº 004/2018, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, e a Empresa VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA., para locação de 20 (vinte) veículos tipo hatch e 01 (um) veículo automotor tipo carga, adesivados, sem fornecimento de motorista e combustível, publicado no dia 19.09.2019, pag. 32, no DOERJ, no que tange à dotação orçamentária:

**Onde se lê:**  
**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:  
Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39  
Fonte de Recurso: 100  
Programa de Trabalho: 1401.14.125.0124.1166

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.  
**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:  
Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39  
Fonte de Recurso: 100  
Programa de Trabalho: 1401.14.125.0124.1166

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39  
Fonte de Recurso: 100  
Programa de Trabalho: 1401.04.129.0124.7883

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

**2º TERMO ADITIVO Nº 004/2018** - Pelo presente apostilamento, fica RETIFICADO o 2º Termo Aditivo do Contrato SEGOV nº 004/2018, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, e a empresa VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA., para locação de 15 (quinze) veículos tipo hatch, adesivados, sem fornecimento de motorista e combustível, publicado no dia 19.09.2019, pag. 32, no DOERJ, no que tange à dotação orçamentária:

**Onde se lê:****CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 1401.14.125.0124.1166

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**Leia-se:****CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 1401.14.125.0124.1166

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 1401.04.129.0124.7883

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Id: 2210948

**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 67 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS PARA OS FINS QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 279/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao titular de cada unidade jurisdicionada a instauração de tomada de contas para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano, ao erário, devidamente quantificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada Comissão Permanente de Tomada de Contas, formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo.

**§ 1º** - Compete à Comissão a formação, condução e instrução do procedimento com vistas a adotar providências, em caráter de urgência, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano nos casos previstos na legislação em vigor.

**§ 2º** - Os membros desta comissão não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, possuir qualquer interesse no resultado e nem mesmo integrar o quadro de servidores dos órgãos de controle interno, devendo, para tanto, firmar declaração específica.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

**PRESIDENTE**

David Lopes de Souza - Id. Funcional 1931457-4

**MEMBROS EFETIVOS**

Neusa Lourenço Silva - Id. Funcional 4204055-8

Alexandre Emilio Zaluar - Id. Funcional 4380871-9

**MEMBROS SUPLENTE**

André Coutinho de Barros - Id. Funcional 4365076-7

André Moreira Nunes Neto - Id. Funcional 4427277-4

**Art. 3º** - Em caso de impedimento do Presidente da Comissão, a Tomada de Contas será presidida por um dos membros efetivos.

**Art. 4º** - A Comissão atuará em consonância com as orientações e determinações contidas na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017 e anexos.

**Art. 5º** - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento aos órgãos de controle e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 6º** - Fica revogada a Resolução SEFAZ nº 335, de 23 de outubro de 2018.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019

**LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2210788

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.09.2019**

**PROCESSO Nº E-04/079/6116/2016** - ZAMBONI COMERCIAL LTDA, - INDEFIRO.

Id: 2210789

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATOS DA DIRETORA-GERAL****PORTARIA DGAF Nº 1820 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores SÉRGIO AUGUSTO DA COSTA NASCIMENTO, ID Funcional 617753-0, como Fiscal Técnico, IZABEL CRISTINA BESSA, ID Funcional 5007693-0, como Fiscal Administrativo, NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, ID Funcional 5028106-2, como Fiscal Operacional do Edifício Sede da SEFAZ, ANDRESSA SALES DE CARVALHO, ID Funcional 5016093-1, Fiscal Operacional do Edifício Estácio de Sá e demais unidades da Capital e ERITON FERNANDES RAMOS, ID Funcional 5093451-1, como Fiscal Operacional das Unidades do Interior e Postos de Controle Interestaduais, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 022/2019, celebrado com a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, constante do Processo Administrativo nº SEI-04/177/000483/2019, conforme disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.